



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

2213/652

**PORTARIA DPC/DGN/MB/ Nº 39, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Registro de Helideques instalados em Embarcações e em Plataformas Marítimas – NORMAM-27/DPC.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9537 (LESTA), de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Registro de Helideques instalados em Embarcações e em Plataformas Marítimas - (NORMAM-27/DPC - 2ª Revisão Modificação nº 3), que a esta acompanha, aprovadas pela Portaria nº 016/DPC,/DGN/MB de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 10 de junho de 2021. Esta modificação é denominada Revisão nº 2 Modificação nº 4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16, de 24 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO  
Vice-Almirante  
Diretor